



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 06 de agosto de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de peças e prestação de serviços, conforme relação e orçamento em anexo, da concessionária autorizada, para conserto e manutenção de veículo tipo van para transporte de pacientes, SPRINTER 416 FURGÃO F42B, Nº CHASSI: 8AC907643NE204296, placas JBB-3G99, de propriedade do Município de Nova Brésia.

JUSTIFICATIVA:

Tal contratação faz-se necessária pois esta é a única oficina autorizada para fornecimento de peças originais e prestação de serviços autorizados da marca Mercedes bens na região.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente.

Morgane de Conto
Escriturária